



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 63, DE 02 DE JULHO DE 2019**

Revoga dispositivos da Portaria n.º 23, de 18 de março de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto na Portaria CFMV nº 61 de 26 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria n.º 23, de 18 de março de 2019:

I - o artigo 3º; e

II - o inciso VI do artigo 4º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR